

**EMENDA****EMENDA MODIFICATIVA Nº /2020****(Do Senhor Deputado DELMASSO - REPUBLICANOS/DF)**

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.194, de 2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências".

Dê-se ao item 2.13.1 do ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, a seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
2.13.1 - NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			DEFENSOR PÚBLICO DO DF	106	PROCESSO SEI Nº 00040.00004690/2020-89	48.515.988	52.109.520,50	52.531.856,30

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda ao PLDO/2021, tem como objetivo de contemplar a nomeação de todos os 106 aprovados para o cargos de Defensor Público do DF, sendo necessário, pois, apesar de haver um benefício claro no provimento de mais 20 cargos no ano de 2021, esse número ainda não será suficiente para atender ao comando do art. 98 do ADCT, para que possa extinguir o déficit de Defensores(as) no Distrito Federal e, assim, garantir à toda população vulnerável uma Defensoria Pública plenamente estruturada.

Em 13 de março de 2020, foi homologado o II Concurso para o cargo de Defensor(a) Público(a) do Distrito Federal de Classe Inicial. Dos 125 (cento e vinte e cinco) aprovados(as), 15 (quinze) tomaram posse no último dia 12 de maio de 2020 e mais outros 03 (três) foram nomeados em seguida. A LDO 2020 previa a nomeação de até 20 (vinte) pessoas nesse ano.

Com a entrada em exercício dos primeiros dezoito aprovados, a Defensoria Pública do Distrito Federal passará a contar com 239 (duzentos e trinta e nove) Defensores(as) Públicos(as) e 1 (um) cargo vago, considerando os 240 (duzentos e quarenta) cargos existentes hoje na Instituição. Esse número, por outro lado, ainda não é suficiente para atender com qualidade e eficiência a toda população vulnerável do Distrito Federal.

Para que se garanta a essa parcela da população a possibilidade de acesso à justiça, missão da Defensoria Pública como instituição constitucionalmente vocacionada à promoção dos direitos humanos, é imperiosa a nomeação de todos os 125 (cento e vinte e cinco) aprovados no referido concurso público o mais brevemente possível. Por isso, sugere-se a criação de 106 (cento e seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Classe Inicial nos quadros da Defensoria Pública do Distrito Federal, pelas razões que se passa a expor.

Portanto, com o objetivo inicial de ampliar o acesso da população do Distrito Federal aos serviços da Defensoria Pública, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente emenda modificativa..

Sala das Comissões, em

DELMASSO*Deputado Distrital*

REPUBLICANOS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital, em 22/06/2020, às 21:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0142603** Código CRC: **B59086E0**.